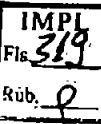




Poder Executivo
D. Of. 7/12/76



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3.810 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1976.

Declara de utilidade pública estadual a CASA DO GAROTO, com sede na cidade de Campo Grande e mantida pela Igreja Evangélica Pentecostal "A Palavra de Cristo para o Brasil".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública estadual a CASA DO GAROTO com sede na cidade de Campo Grande, entidade mantida pela Igreja Pentecostal "A Palavra de Cristo para o Brasil".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 1976,
155º da Independência e 88º da República.

Registrado 72.240 v
no livro competente
cta. 10.387. Rose

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps, including "Alves Duarte" and "Filipe"]